



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 44/2017

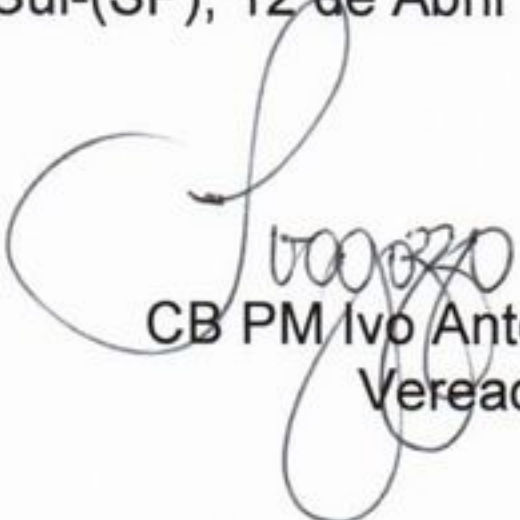
Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja colocado Tendas no interior do Cemitério Municipal para que o Padre possa celebrar as missas com as mínimas condições necessárias e abrigar os fiéis.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de suma importância, pois com a colocação das tendas, garantirá conforto e a segurança contra chuva e o calor excessivo, sendo assim os fiéis que assistem a missa não ficarão a mercê da imprevisibilidade do tempo.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 12 de Abril de 2017.


CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

12/ABR/2017 17:53 000001175

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 17/04/2017